



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho

Documento de Oficialização de Demanda

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COMITÊ INTERNO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SEDES	
Responsável pela Demanda: FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO (PRESIDENTE DO COMITÊ)	Matrícula(s): 158.119-8
E-mail: flavio.carvalho@sedes.df.gov.br	Telefone: (61) 3773-7201

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

No Plano Estratégico do Distrito Federal (2019 - 2060), revisado em 2023, apresentou-se como um dos objetivos estratégicos da gestão a promoção do desenvolvimento e da valorização do servidor público, cuja descrição foi a seguinte:

“Considerando que o Estado é formado por pessoas e que a prestação de melhores serviços é uma demanda social constante, é necessário que se tenha servidores e colaboradores aptos a responder aos anseios da sociedade. Para tanto, é essencial oferecer melhores condições de trabalho, ampliar os programas de valorização e qualidade de vida no trabalho, bem como favorecer a formação, capacitação e desenvolvimento profissional. (...)”

Em consonância com o Plano Estratégico do Distrito Federal, o Plano Estratégico Institucional da SEDES (PEI 2024-2027), no objetivo estratégico focado na perspectiva de pessoas, inovação e tecnologia, enfatiza a consolidação da gestão de pessoas, cujo um dos indicadores de desempenho baseia-se no número de ações do Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) implementadas e uma das iniciativas estratégicas consiste na expansão do Programa de Qualidade de vida no Trabalho na Sedes.

No âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT) foi instituído pelo Decreto Nº 42.375, de 09 de Agosto de 2021. Em seu Art. 3º, constam como macroetapas do processo de efetivação da Qualidade de Vida no Trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal:

- I - sensibilização dos dirigentes e servidores;
- II - realização de diagnóstico institucional;
- III - elaboração da política de qualidade de vida no trabalho e, posteriormente, elaboração de programas de qualidade de vida no trabalho, subsidiados em resultados de diagnóstico institucional; e
- IV - validação da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho – PPQVT, de acordo com as diretrizes firmadas neste Decreto.

No Art. 2º do Decreto o Diagnóstico Institucional foi conceituado como:

XII - pesquisas e bancos de dados quantitativos e qualitativos com rigor científico, que permite conhecer o que pensam os respondentes sobre a qualidade de vida no trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal, sendo subsídios fundamentais para a concepção da política e de programas de qualidade de vida no trabalho

O Decreto ainda estabelece a criação do "SELO QUALIVIDA" como incentivador à implementação e promoção de políticas e programas de QVT:

Art. 10. Fica instituído o "Selo QualiVida" a fim de incentivar a implantação e promoção de políticas e programas de QVT e premiar órgãos e entidades da Administração pública do Distrito Federal que, reconhecidamente, desenvolvam boas práticas de qualidade de vida e valorização do servidor ativo e aposentado, conforme estabelecido em regulamento.

Referente à previsão orçamentário-financeira para a implementação da PPQVT, o Art. 8º indica a responsabilidade dos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração pública do Distrito Federal:

- Art. 8º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração pública do Distrito Federal, em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas:
- I – apoiar estudos e pesquisas para identificar condições que afetem a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
 - II – determinar, com base em estudos e pesquisas, o planejamento e a execução de ações para promoção de qualidade de vida no ambiente de trabalho, especialmente as que visem promoção de saúde, humanização das relações e a gestão participativa;
 - III – viabilizar os meios e recursos necessários ou firmar parcerias que assegurem o desenvolvimento das etapas estratégicas e ações de qualidade de vida no trabalho;

A fim de fomentar a construção e implementação da PPQVT na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), foi criado o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho, instituído pela Portaria nº 29, de 18 de agosto de 2023, ao qual compete segundo o Art. 6º:

- I - coordenar a realização do Diagnóstico Organizacional;
- II - consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional
- III - elaborar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Sedes, com o objetivo de contemplar as necessidades levantadas pelo diagnóstico.

Com base na análise do relatório redigido pela Gerência de Produção e Informação em Saúde da SUBSAÚDE, em 2023, foi possível perceber o atual cenário da saúde física e mental dos servidores da SEDES, bem como o impacto econômico dessa situação. Em 2022 foram tiradas 1.852 licenças para tratamento de saúde do próprio servidor, que totalizaram 22.706 dias de afastamento. Com base nesses dados, estimou-se o custo do absenteísmo-doença, calculando o valor do dia de trabalho de cada servidor afastado multiplicando pela quantidade de dias que este se ausentou para tratamento da própria saúde. Este custo foi de R\$8.291.901,73, sendo que o maior percentual de dias afastados, logo, com maior ônus financeiro e de pessoas para a Secretaria ocorreu em razão de licenças devido a transtornos mentais e comportamentais - outros transtornos ansiosos (32,99%), doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo - dorsalgia (11,71%) e fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde - convalescença (11,02%).

Isto posto, a realização do Diagnóstico Institucional, por meio do qual será possível conhecer, com rigor científico, como estão a organização do trabalho, as condições de trabalho e as relações socioprofissionais na SEDES, é condição "sine qua non" para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho desta pasta. Dessa forma, o Diagnóstico propiciará a efetivação da QVT da SEDES e assim, a execução de ações efetivas para a prevenção e diminuição do adoecimento ocupacional dos servidores e demais colaboradores do órgão.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

1 Estudo técnico especializado de Diagnóstico Institucional e construção de Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Início em 15/04/2024.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Raquel Santos de Godoi 0197655-9	Verônica Luiza Guedes Rodvalho 283125-2
-------------------------------------	--

Brasília, 03 de abril de 2024.

FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO
Presidente Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho da SEDES



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO - Matr.0283125-2, Especialista em Assistência Social - Psicólogo(a)**, em 03/04/2024, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIANE ANDREZA FERREIRA - Matr.0279180-3, Especialista em Assistência Social - Psicólogo(a)**, em 03/04/2024, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL SANTOS DE GODOI - Matr.0197655-9, Membro do Comitê**, em 04/04/2024, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO POUSAS MANACES FERREIRA - Matr.284193-2, Diretor(a) de Programas Sociais**, em 04/04/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO - Matr.158119-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 05/04/2024, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134277060** código CRC= **709EF952**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
6137737100